



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.004144/2020-61**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado por sua Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pg. 01, de 22 de janeiro de 2020, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.937.476 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 09/10/2020, processo administrativo nº 23348.004144/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social): OLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 03.448.319/0001-72

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO, 868 - SALA 04 ANDAR PISO SUPERIOR - JARDIM PAULISTA – CEP: 14.090-260 - RIBEIRÃO PRETO / SÃO PAULO

E-mail: COORDENACAO@OLXTECNOLOGIA.COM.BR

Representante legal: SILVIA LUIZA DELARCINA GUEDES – CPF: 275.267.798-76



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

ALINE ELEUTERIO  
PEREIRA:31697104860

Assinado de forma digital por  
ALINE ELEUTERIO  
PEREIRA:31697104860  
Dados: 2020.10.21 10:28:48 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	Valor Homologado
31	Unidade	DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2 TB PARA DESKTOP, TAMANHO 3,5", 7200 RPM E TECNOLOGIA SATA 6GB/S, CACHE 64 MB. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	10		0	10				0			0	0		0			<b>R\$ 461,3700</b>
32	Unidade	DISCO RÍGIDO SAS 4TB 7.200 RPM, HOT PLUG, 6GBPS, 3,5", COM GAVETA COMPATÍVEL COM OS SERVIDORES DELL POWEREDGE R710 (SERVICE TAG: DWLR5P1, FWLR5P1, FF301Q1, DF301Q1, HF301Q1, CF301Q1) E R730 (SERVICE TAG: 1CP12H2). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	2		0	2				0			0	0		0			R\$ 1.439,0000
36	Unidade	DISCO RÍGIDO SATA 500GB HD INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", INTERFACE SATA 6 GB/S, CAPACIDADE 500 GB; CACHE MÍNIMO DE 16 MB; RPM 7200. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	94		0	44			20	0			0	0	10	20			<b>R\$ 166,4800</b>
37	Unidade	DISCO RÍGIDO SATA DESKTOP 3,5 7200RPM 6GB/S 1TB: DISCO RÍGIDO SATA, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", 1TB; INTERFACE SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES; CAPACIDADE 1TB; CACHE 64 MB; VELOCIDADE 7200RPM.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	30		0	15				0		15	0	0		0			<b>R\$ 301,1500</b>
51	Unidade	HD 2,5 SATA 2 1TB DISCO RÍGIDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO: 2.5" SATA II CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	35		5	15				0		10	0	0		5			<b>R\$ 356,4600</b>
52	Unidade	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB MEMÓRIA CACHE: 64 MB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4,8 GB/S CONEXÕES: USB 3.0 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	34		0	11			2	0	4	2	0	0	15	0			R\$ 370,2600
56	Unidade	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8 GB, TECNOLOGIA DDR 3L PC3L-12800, VELOCIDADE 1600 MHZ. ESPECÍFICA PARA O NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G1 1600 MHZ. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	20		0	10				0		10	0	0		0			<b>R\$ 237,4200</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;
- j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;
- k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;
- l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;
- m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;
- n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

**Blumenau—SC, 15 de outubro de 2020**

ALINE ELEUTERIO  
PEREIRA:31697104860

Assinado de forma digital por ALINE  
ELEUTERIO PEREIRA:31697104860  
Dados: 2020.10.21 10:30:32 -03'00'

---

Representante do Órgão  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Representante da Empresa  
OLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

---

TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**

---

TESTEMUNHA

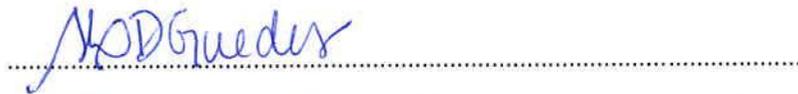
**NOME:**  
**CPF:**

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **OLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Treze de Maio, 868, Sala 04, andar piso superior, CEP 14.090-260, Bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto, SP inscrita sob o nº **CNPJ 03.448.319/0001-72**, representada por sua diretora, a **Sra. Silvia Luiza Delarcina Guedes**, brasileira, casada, empresária, aqui residente inscrita no **CPF nº 275.267.798-76**, e **RG nº 18.983.176 SSP/SP** nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **Sra. Aline Eleutério Pereira**, brasileira, solteira, mercadóloga, portadora do **CPF nº 316.971.048-60** e **RG nº 33.629.058-5 SSP/SP**, residente em Sertãozinho/ SP, a quem confere poderes para fim especial de participar de todas as modalidades se tratando de licitações públicas, retirar editais e cartas convites em órgãos públicos, apresentar propostas, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, recolher taxas e emolumentos, preencher formulários, assinar termo guia, papéis e documentos para cadastramento junto as repartições públicas, inclusive Sicaf e Caufesp, impugnar, recorrer, anexar e retirar documentos, inclusive notas de empenho junto a órgãos públicos, enfim, podendo praticar em todo território nacional, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da presente. Tendo este documento **validade até 30 de Dezembro de 2021.**

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2020



**OLX TECNOLOGIA COMÉRCIO, LOCAÇÃO, E SERVIÇOS EIRELI**  
Silvia Luiza Delarcina Guedes  
RG. 18.983.176- SSP/SP – Diretora  
CPF: 275.267.798-76



Emitido em 05/11/2020

ATA Nº 2218/2020 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 15:19 )

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CILSG/REI (11.01.18.00.31)

Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 13:07 )

LUCELIA FEDRIGO

TECNICO EM CONTABILIDADE

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:33 )

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2218**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **e0f22bd3a0**